



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 949

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Itajubá – Exercício de 2001, referente ao Processo nº 659.426 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itajubá, exercício de 2001, rejeitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo nº 659.426.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 17 de julho de 2013.

Robson Vaz de Lima
Presidente

Wilson Marins
2º Secretário no exercício regimental de secretaria